



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00120/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E HZ 13 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araujo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado HZ 13 Industria e Comercio Ltda Me - Rua Floriano Peixoto, 000 - Centro - Blumenau - SC, CNPJ n° 29.188.714/0001-57, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00024/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para confecção de brindes.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00024/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.900,42 (SETE MIL NOVECENTOS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PIN METAL (NOS SOMOS O TRÂNSITO)	UNID	700	3,50	2.450,00
2	PIN METAL (LAÇO AMARELO)	UNID	300	3,50	1.050,00
3	LAÇO DE CETIM - MAIO AMARELO - PCT 100UNID	UNID	100	30,00	3.000,00
4	CAMISA POLO MASCULINA BRANCA BORDADA LAÇO AMARELO TAMANHO P	UNID	10	28,58	285,80
5	CAMISA POLO MASCULINA BRANCA BORDADA LAÇO AMARELO TAMANHO M	UNID	14	28,58	400,12
6	CAMISA POLO MASCULINA BRANCA BORDADA LAÇO AMARELO TAMANHO G	UNID	20	28,58	571,60
7	CAMISA POLO MASCULINA BRANCA BORDADA LAÇO AMARELO TAMANHO XG	UNID	5	28,58	142,90
Total:					7.900,42

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP:
05.010 - Superintendências de Trânsito e transportes público
15 451 1025 2091 - Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito
3390.30.99 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

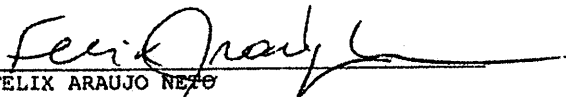
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 01 de Agosto de 2018.

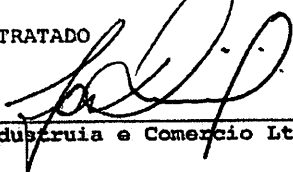
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente
020.308.464-06

PELO CONTRATADO



HZ 13 Industria e Comercio Ltda Me

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de brindes. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendências de Transito e transportes público 15 451 1025 2091 - Ações de Melhoria no Sistema de Transito 3390.30.99 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT N° 00120/2018 - 01.08.18 - HZ 13 Industria e Comercio Ltda. Me - R\$ 7.900,42.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **06.08.18**
- Jornal A União - **06.08.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **02.08.18**

EMPREENDIMIENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.364.894/0001-73, com as delimitações seguintes:

- a) frente: com a Rua João Suassuna, medindo 5,01m;
- b) fundos: com os fundos do Lote 01 da mesma quadra, medindo 5,01m;
- c) lado direito: com o lote 27 da mesma quadra, medindo 30,00m;
- d) lado esquerdo: com a Rua Projetada XVI, atual Rua Inalda Meira Gayoso, medindo 30,00m.

III – parte do Lote 01, Quadra G, do Loteamento Bento Figueiredo, Bairro Bodocongó, Campina Grande, medindo 11,44m², de propriedade de **BENTO FIGUEIREDO S/A EMPREENDIMIENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.364.894/0001-73, com as delimitações seguintes:

- a) frente: com a Rua Inalda Meira Gayoso, medindo 1,72m;
- b) fundos: com a área remanescente do mesmo lote, medindo 0,00m;
- c) lado direito: com área remanescente do mesmo lote, medindo 6,65m;
- d) lado esquerdo: com a Rua Inalda Meira Gayoso, medindo 6,65m.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de julho de 2018.


ROMERO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.367 De 25 de Julho de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941;

CONSIDERANDO se tratar de assunto de interesse local, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as obras de construção do Canal da Ramadinha II, no trecho entre as Ruas Florípes Coutinho e Vicente Gomes de Almeida;

DECRETA.

Art. 1º Ficam declarados, de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis a seguir indicados:

I – imóvel localizado na Rua Maria Cavalcante Cruz, nº 20, Bairro Bodocongó, Campina Grande, com área construída de 92,20m², de propriedade de **SEVERINO RAMOS DOS REIS**, portador do CPF nº 008.232.084-51 e RG nº 2.299.512-2.

II – imóvel localizado na Rua Manoel Francisco Mendes, nº 31, Bairro Ramadinha II, Campina Grande, com área construída de

65,30m², de propriedade de **ADIGILSON ALMEIDA ALVES**, portador do CPF nº 041.543.014-38 e RG nº 36.351.261-5.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de julho de 2018.


ROMERO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2018, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de brindes; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HZ 13 Industria e Comercio Ltda. Me - R\$ 7.900,42.

Campina Grande - PB, 01 de Agosto de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de brindes.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendência de Transito e transportes público 15 451 1025 2091 - Ações de Melhoria no Sistema de Transito 3390.30.99 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00120/2018 - 01.08.18 - HZ 13 Industria e Comercio Ltda. Me - R\$ 7.900,42.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO I CONGRESSO BRASILEIRO DE ADVOCACIA MUNICIPALISTA, EM ATENDIMENTO AO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 037/2018, EM FAVOR DA EMPRESA APAM – ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DA ADVOCACIA MUNICIPALISTA, CNPJ Nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.005/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DAS REGIÕES SUDOESTE (CR 352.778-35) E BODOCONGÓ (CR 222.916-56), DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ÀS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 03 de agosto de 2018

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 0088/2017 PARTES: STTP / PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES, A CONTAR DE 10 AGOSTO DE 2018, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 0023/2017/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. ASSINAM: FELIX ARAUJO NETO / PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME. ASSINATURA: 26/07/2018.FELIX ARAUJO NETO/Superintendente - STTP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.01.026/2017**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.01.026/2017. PARTES: GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA RM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.01.026/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2018, mantido o valor mensal de R\$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais). LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.009/2017. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Diogo Flavio Lyra Batista Carlos Roberto Meira Figueira. DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2018.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de brindes. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendências de Transito e transportes público 15 451 1025 2091 - Ações de Melhoria no Sistema de Transito 3390.30.99 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00120/2018 - 01.08.18 - HZ 13 Industria e Comercio Ltda. Me - R\$ 7.900,42.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 05010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos. 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no Sistema de Transito. 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas 33902.39.99 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00102/2018 - 03.07.18 - ANTÔNIO ALVES AMARAL JUNIOR - R\$ 3.755,00; CT Nº 00103/2018 - 03.07.18 - IND.& COM. EDITORA GRÁFICA DAVID LTDA - R\$ 29.000,00; CT Nº 00104/2018 - 03.07.18 - JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION EIRELLI - R\$ 35.820,00; CT Nº 00105/2018 - 03.07.18 - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 128.029,50; CT Nº 00106/2018 - 03.07.18 - ZAP IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELLI - R\$ 89,00

**Prefeitura Municipal
de Salgado de São Félix**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018**

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Habilitação referente ao TOMADA DE

PREÇOS Nº 00004/2018.

INABILITADAS: CONSTROI CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - CNPJ: 21.538.984/0001-39, motivo de desatendimento ao exigido no item 6.7.2: SUELY RAFAELA MELO MENDES EIRELI - ME - CNPJ: 11.109.488/0001-06, motivo de desatendimento ao exigido no item 6.7.2.

HABILITADAS: Não houve

Ficam o licitante interessado devidamente notificados para querendo nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, **interpor recurso.**

Salgado de São Félix 06 de agosto de 2018.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00030/2018**

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB, por intermédio de seu pregoeiro comunica a quem possa interessar, que fará realiza no dia 17/08/2018 às 09:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 00030/2018, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento, de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, **manutenção das atividades da Secretaria de Educação**. Esclarecimentos e Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055, ou no site www.salgadofelix.pb.gov.br, www.tcc.pb.gov.br, Salgado de São Félix (PB), 06 de agosto de 2018.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00028/2018**

O PREFEITO constitucional do Município de Salgado de São Félix, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2018, que objetiva: Contratação de serviços através de veículos objetivando o transporte de pacientes carentes manutenção das atividades da Secretaria municipal de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- José Rodrigues Filho, 146526174-53, Valor: R\$ 66.240,00- SEVERINO ANTONIO BARBOSA, 011895588-82, Valor: R\$ 98.400,00
Publique-se e cumpra-se.

Salgado de São Félix - PB, 06 de agosto de 2018.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00029/2018**

Salgado de São Félix - PB, 26 de Julho de 2018.

O PREFEITO constitucional do Município de Salgado de São Félix, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2018, que objetiva: Contratação de serviços através de veículos objetivando o transporte de pacientes carentes manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - ADEMIR LEITE DE ARAÚJO. 033390074-03. Valor: R\$ 18.000,00. - AILTON DOS SANTOS SILVA. 048238794-73. Valor: R\$ 68.400,00. - EDVALDO MANOEL DA SILVA. 062173794-14. Valor: R\$ 14.400,00. - LEANDRO SEVERINO DA SILVA. 072611934-29. Valor: R\$ 28.800,00. - SEVERINO RAMOS DA SILVA. 727463354-68. Valor: R\$ 52.800,00
Publique-se e cumpra-se.

Salgado de São Félix - PB, 26 de Julho de 2018.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Riachão do Bacamarte**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018**

A Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018, DO TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME e EPP**, objetivando a aquisição de fardamento, para atender as necessidades das Secretarias de: Educação, Saúde, Ação Social e Infraestrutura do Município de Riachão do Bacamarte, no dia 20/08/2018 às 08:45 horas, a Sala de Licitações deste Órgão, situada na Rua Senador Cabral, 395 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3316-1070, até o dia 17/08/2018.

Riachão do Bacamarte (PB), 6 de agosto de 2018.

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018**

A Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna pú-